



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026324

Modalidade: Pregão - RP 11

Edital nº: 16/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

#### **3. ITENS**

- |     |    |    |  |                |
|-----|----|----|--|----------------|
| 001 | 15 | PÇ | CAMARA DE AR 1000 X 20   | - R\$ 91,07    |
| 002 | 15 | UN | CAMARA DE AR 1100 X 22   | - R\$ 101,50   |
| 003 | 3  | PÇ | CAMARA DE AR 12 X 04 X 24 AGRICOLA   | - R\$ 106,30   |
| 004 | 3  | PÇ | CAMARA DE AR 14 - 00.24  | - R\$ 162,15   |
| 005 | 3  | PÇ | CAMARA DE AR 14.9 X 24   | - R\$ 170,57   |
| 006 | 3  | PÇ | CÂMARA DE AR 17.5 X 25   | - R\$ 242,00   |
| 007 | 3  | UN | CAMARA DE AR 18.4.30   | - R\$ 248,00   |
| 008 | 3  | UN | CAMARA DE AR 18.4.34   | - R\$ 276,95   |
| 009 | 9  | PÇ | CAMARA DE AR 700X16  | - R\$ 36,90    |
| 010 | 19 | UN | FITÃO 1000 / 20  | - R\$ 33,13    |
| 011 | 3  | PÇ | FITÃO 14 - 00.24   | - R\$ 57,00    |
| 012 | 3  | PÇ | FITÃO 17.5 X 25  | - R\$ 124,35   |
| 013 | 6  | UN | FITÃO 700 / 16   | - R\$ 22,37    |
| 014 | 23 | PÇ | FITÃO PNEU 1.100 x 22  | - R\$ 31,25    |
| 015 | 8  | PÇ | PNEU 1.100 ARO 22 H-16 LONAS INDICE DE CARGA150/146 (3350/3000) KL INDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) COM SELO DO INMETRO.    | - R\$ 1.700,00 |
| 016 | 19 | PÇ | PNEU 1000 X 20 LISO H-16 LONAS INDICE DE CARGA 148/144 (3150/2800) KL INDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM SELO DO INMETRO. | - R\$ 1.365,00 |
| 017 | 8  | PÇ | PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADICAL -146/143 K COM SELO DO INMETRO.  | - R\$ 1.675,00 |
| 018 | 6  | UN | PNEU 1000X20 LISO RADIAL - 146/143K COM SELO DO INMETRO.   | - R\$ 1.365,00 |
| 019 | 3  | UN | PNEU 12 - 16.5 NHS 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2865/2300 INDICE DE VELOCIDADE10/15 COM SELO DO INMETRO.                        | - R\$ 1.075,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



020	2 UN	PNEU 12.4.24 - 44,80 KL 32 KM 10 LONAS COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 1.155,00
021	2 PÇ	PNEU 14.9 X 24 6-LONA COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 1.313,00
022	6 UN	PNEU 17. 5 X 25 12 LONAS COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 2.900,00
023	23 UN	PNEU 175 X 65 X 14 82 T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 216,40
024	53 PÇ	PNEU 175 X 70 X 13. 82T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 182,92
025	45 PÇ	PNEU 175 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 235,53
026	6 PÇ	PNEU 18.4 - 30 12 LONAS COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 2.325,00
027	2 UN	PNEU 18.4.34 - 89 KL 32 KM COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 2.665,00
028	8 PÇ	PNEU 185 / 80 / 14 88T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 320,00
029	8 UN	PNEU 185 X 65 X 15 88T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 280,00
030	23 UN	PNEU 185 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 248,07
031	15 UN	PNEU 185/80/14R - 08 LONAS COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 320,00
032	3 UN	PNEU 19.5L - 24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 2.135,00
033	6 UN	PNEU 215 X 75 - R 17,5 135/133J COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 614,93
034	6 PÇ	PNEU 215/75 ARO 17.5 126/M COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 760,00
035	23 UN	PNEU 225 - 75 R 16 -115/1125 COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 677,50
036	8 UN	PNEU 225/70/15 -115/112 R COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 504,00
037	6 PÇ	PNEU 235 / 75 / 15 108T COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 459,67
038	2 UN	PNEU 275/18 -42P COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 76,00
039	20 UN	PNEU 295/80R 22.5 63 KL 150 VL COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 1.650,00
040	9 PÇ	PNEU 700 X 16 LISO 10 - LONA COM SELO DO INMETRO.	- R\$ 421,50

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos, e que garantam segurança aos usuários. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos regularmente, se faz necessária a presente licitação.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- necessidade de compras habituais;
- viabilidade da entrega parcelada;
- impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- conveniência a mais de um órgão da Administração.

#### **5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **1 de abril de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

#### **6. VALOR ESTIMADO:**

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 229.380,00, (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais ).

#### **7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- Departamento de Manutenção da Frota Municipal
- Av. dos Esportes s/nº - Vila Reis - Fronteira/MG.

7.3. Os pneus cotados deverão possuir registro no INMETRO;

7.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Serviços serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso os pneus sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

### **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto;

9.1.2. Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 9.1.3. Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- 9.1.4. Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- 9.1.6. Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- 9.1.7. executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;

### **9.2. DO MUNICÍPIO:**

- 9.2.1. Pagar os produtos no prazo previsto;
- 9.2.2. exercer o controle e avaliação dos serviços fornecidos;

### **10. DA GARANTIA:**

10.1. Sem prejuízo do prazo de garantia estabelecido pelo Código do Consumidor, quando da entrega, os pneus deverão possuir prazo de garantia, de, no mínimo, 80% do prazo estabelecido pelo fabricante, contados da sua fabricação, ou seja - DOT até 12 meses;

### **11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

#### **11.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

11.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### **12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA  
REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 18 de março de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS  
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência em 18 de março de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO  
Prefeito Municipal